



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.563 de 25 de novembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei nº 1.988, de 24 de Novembro de 1998,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças
08.01.00.3.2.3.1.00.15. 81.486-2.026 - F.166 **R\$ 2.000,00**

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02 - Obras e Conservação
07.02.00.3.1.2.0.00.10.58.323-2.003 - F.108 **R\$ 2.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de novembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

ELEVACAO DE CREDITO ESPECIAL
 02 DECRETO 02563 - 25/11/98

01/12/98

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00166	2.000,00
Total Lancado :	2.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recurso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
				2.000,00

ANULACAO

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00100	ORCAMENTARIA	2.000,00
Total Anulado :		2.000,00